



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.728 DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA ALIENAR IMÓVEIS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis, abaixo descritos:

- **Imóvel urbano** constituído do Lote Nº 242, Quadra 01, Setor 66, face A, lado ímpar da Rua 2, medindo 14,00m de frente; 20,00m pela lateral direita; 14,00m de fundo; 20,00m pela lateral esquerda, com a área total de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), localizado à 34,00m da esquina da Rua 2 com a Rua 6, situado na Vila de Pedros, distrito de Silvano, neste município de Patrocínio, MG, confrontando com terrenos de Lúcio Flávio Guimarães Silva, por todos os lados e ou seus sucessores, registrado sob a matrícula: **31.870, FLS. 135, LIVRO Nº 2-BZ, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 014.

- **Imóvel urbano** constituído do Lote Nº 256, Quadra 01, Setor 66, face A, lado ímpar da Rua 2, medindo 14,00m de frente; 20,00m pela lateral direita; 14,00m de fundo; 20,00m pela lateral esquerda, com a área total de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados), localizado à 48,00m da esquina da Rua 2 com a Rua 6, situado na Vila de Pedros, distrito de Silvano, neste município de Patrocínio, MG, confrontando com terrenos de Lúcio Flávio Guimarães Silva, por todos os lados e ou seus sucessores, registrado sob a matrícula: **31.869, FLS. 134, LIVRO Nº 2-BZ, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Laudo de avaliação nº 015.

- **Imóvel urbano** constituído do Lote Nº 270, Quadra 01, Setor 66, face A, lado ímpar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Rua 2, medindo 14,00m de frente; 20,00m pela lateral direita; 14,00m de fundo; 20,00m pela lateral esquerda, com a **área total de 280,00m²** (duzentos e oitenta metros quadrados), localizado à 62,00m da esquina da Rua 2 com a Rua 6, situado na Vila de Pedros, distrito de Silvano, neste município de Patrocínio, MG, confrontando com terrenos de Lúcio Flávio Guimarães Silva, por todos os lados e ou seus sucessores, registrado sob a matrícula: **31.868, FLS. 133, LIVRO N° 2-BZ, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Laudo de avaliação n° 016.

Art. 2° - A alienação de que trata a presente Lei acontecerá nos precisos termos das Leis 8.666/93 e demais diplomas legais que tratam de licitação.

Parágrafo Único: A receita auferida do procedimento de alienação constante desta Lei terá destinação exclusiva com despesa de capital, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 3° - A avaliação dos lotes poderá ser revista pela Comissão Especial de Avaliação e atualizada de acordo com a realidade do mercado imobiliário.

Art. 4° - O valor será dividido em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo paga a primeira parcela no ato da arrematação e o restante em até **04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas**, atualizadas pelo INPC, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a arrematação e as seguintes sucessivamente.

Art. 5° - A escritura será lavrada após a quitação do valor total da arrematação, arcando os arrematantes com todas as taxas, impostos, despesas e emolumentos notariais e do Serviço do Registro de Imóveis.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 07/06/2014
pág. 20 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 09/06/2014 à dia 16/06/2014
